



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Of. nº 347/2023-GAB.

Jataizinho, 06 de dezembro de 2023.

Ao excelentíssimo senhor
LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Jataizinho-PR

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando em anexo para protocolo nesta Casa de Leis, Projeto Lei que promove adequação orçamentária no âmbito do Município para a autorização de abertura de crédito especial no orçamento vigente e sua inclusão no PPA e LDO do exercício de 2023.

Outrossim, solicitamos junto a vossa excelência a apreciação do referido projeto em Regime de Urgência na forma regimental.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLÓO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº _____

Em 06 / 12 / 2023


Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº - -

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jataizinho, estado do Paraná e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 132.236,18 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Jataizinho, estado do Paraná crédito especial, no valor de R\$ 132.236,18 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), conforme dotação abaixo identificada:

CÓDIGO DAS DESPESAS		VALOR
Órgão	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	12 - ATIVIDADES CULTURAIS	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Programa	8 - Cultura para Todos	
Projeto/Atividade	2044 - ATIVIDADES CULTURAIS	
Natureza da Despesa	3 3 90 36.00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte	978 - LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	94 112,49
Fonte Padrão STN	915 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Fonte	979 - LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	38 123,69
Fonte Padrão STN	916 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		132.236,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

CÓDIGO DAS RECEITAS

VALOR

1 0 00 00 0 0 00 00 00 00 - RECEITAS CORRENTES	
1 7 00 00 0 0 00 00 00 00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1 7 19 00 0 0 00 00 00 00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1 7 19 99 0 0 00 00 00 00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1 7 19 99 0 1 00 00 00 00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
1 7 19 99 0 1 06 00 00 00 - LEI PAULO GUSTAVO - FNC - SEFIC - LC 195 2022 = FONTE 978 - AUDIOVISUAL	94.112,49
1 7 19 99 0 1 07 00 00 00 - LEI PAULO GUSTAVO - FNC - SEFIC - LC 195 2022 = FONTE 979 - DEMAIS SETORES	38.123,69
TOTAL DAS RECEITAS	132.236,18

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2023, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jataizinho, 04 de dezembro de 2023.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Jataizinho o valor de R\$ 132.236,18 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação nas fontes de recursos 978 e 979:

Fonte	978 - LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Fonte Padrão STN	915 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Fonte	979 - LEI PAULO GUSTAVO - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Fonte Padrão STN	916 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os Estados e o Distrito Federal devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 12. Dos recursos repassados aos Estados e ao Distrito Federal na forma prevista nesta Lei Complementar, observado o disposto no art. 11, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da descentralização realizada pela União, serão restituídos na forma e no prazo previstos no regulamento.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência

Jataizinho, 04 de dezembro de 2023.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal